



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01503002/23/

1.0. OBJETO.

Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, Secretarias e Fundos Municipais, faz-se necessário a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.

1.1. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEICULOS DE PEQUENO PORTE <i>Especificação : VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM, PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE GUINCHO, SERVIÇOS DE DIREÇÃO E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DE PNEUS FURADOS, ALINHAMENTO DE DIREÇÕES E RODAS, CAMBAGEM, CÂRTER, BALANCEAMENTO, DESEMPENAMENTO DE RODAS E COLUNAS), LAVAGEM SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FORRO, LUBRIFICAÇÃO. PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS: 10%.</i>		3000,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	VEICULOS UTILITARIOS <i>Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM, PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE GUINCHO, SERVIÇOS DE DIREÇÃO E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DE PNEUS FURADOS), LAVAGEM SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FORRO, LUBRIFICAÇÃO. PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS: 10%.</i>		3500,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	MOTOCICLETAS <i>Especificação: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, compreendendo: Mecânica, Elétrica, Eletrônica, Retífica do Motor, Lanternagem, Pintura parcial e geral com revitalização, Capotaria, Serviço de Guincho, Serviços de Direção e Rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, Desempenamento de rodas), Lavagem simples e geral, lavagens de bancos, Lubrificação.</i>		500,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	MAQUINAS PESADAS <i>Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO: MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AR CONDICIONADO, RETIFICA DO MOTOR, LANTERNAGEM, PINTURA PARCIAL E GERAL COM REVITALIZAÇÃO, CAPOTARIA, SERVIÇO DE PRANCHA, SERVIÇOS DE DIREÇÃO E RODAS (MONTAGEM/DESMONTAGEM E REPAROS DE PNEUS FURADOS), LAVAGEM SIMPLES E GERAL, LAVAGENS DE BANCOS E FORRO, LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXAMENTO. PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTOS SOBRE PEÇAS: 10%.</i>		3000,000	HORA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total:						0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.2. OS SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS serão fornecidos sempre nas especificações requeridas e deverão estar em conformidade com os padrões técnicos e de qualidade.

1.3. Os serviços objeto deste Processo Licitatório visam atender a necessidade de execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e componentes originais nos veículos que compõem a frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1 - A presente contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, se justificam face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, prolongando a vida útil dos mesmos à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas a oferecer a segurança dos usuários dos veículos.

A contratação objeto do presente termo compreenderá o gerenciamento da frota no tocante a toda e qualquer espécie de manutenção automotiva, aqui considerada a preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças e componentes originais, pneus, acessórios, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de borracharia (incluída força de pneu e reparo) chaparia, pintura, lanternagem, funilaria, capotaria, estofaria, lavagem, lubrificação, vidros, elevadores elétricos dos vidros, equipamento de som, desempenho de rodas de qualquer espécie, reboque e socorro (guincho) 24 horas.

a) Para fins de preços de hora trabalhada:

I. Mecânica (motor, transmissão, direção, suspensão dianteira e traseira, freios, arrefecimento, alimentação de combustível, escapamento, troca de óleo do motor, caixa e diferencial, aditivos);

II. Elétrica; Serviços em geral;

III. Eletrônica: Serviços em Geral;

IV. Ar condicionado: compressor, colocação de gás e válvulas.

V. Retífica do Motor: bloco do motor, cabeçote, eixo de manivela, bielas, outras peças necessárias;

VI. Lanternagem: desamasso, recuperação, substituição de peças danificadas, soldas em geral;

VII. Pintura: Parcial e Total, com revitalização;

VIII. Capotaria: reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, tampão do bagageiro e pisos;

IX. Serviço de guincho: remoção de onde o veículo encontrar-se parado por pane mecânica, elétrica ou por sinistro;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

X. Direção e rodas: montagem/desmontagem, reparos de pneus, alinhamento de direção, cambagem, cárter, balanceamento de rodas de ferro ou liga - leve e desempenho de colunas;

XI – Serviços de Lavagem: Simples e Geral (com aspiração), Bancos e Teto;

XII - Serviços de Lubrificação: Nos veículos que forem necessários.

b) Peças e componentes normalmente utilizados em manutenção de veículos:

Aditivos e Óleos, Junta Homocinética, Amortecedores, Juntas, Bandejas, Kit Batente de Amortecedor, Baterias, Kit de Estabilizador e Embreagem, Bicos Injetores, Lâmpadas, Bomba de Combustível e Óleo, Maçanetas e Trincos, Borrachas e Calhas, Mancal, Pistão, Bronzina e Bielas, Braçadeiras e Coifas, Mecanismo do Vidro, Braço Pitman e Auxiliar de Direção, Palheta de Limpador de Vidro, Buchas, Pastilha e Lonas de Freio, Bulbo, Pivô, Cabos de Velas, Ponteira de Direção, Cabos: Freio e de Mão, Reparo do TBI, Cilindro e Freios, Rolamento e Retentores, Correia, Filtros: Ar, Óleo e Combustível, Tubo Flexível e Mangueiras, Fixos e Coxins, Válvulas e Termostática, Interruptores, Velas de Ignição, entre outros.

2.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de **SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS**, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas originariamente.

2.3. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.4. Considerando o interesse público **primário e secundário**, o comprometimento com o bem estar da população deste município, leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

2.5. A quantidade solicitada Deste Termo de Referência, esta justificada de acordo com as necessidades diárias dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

2.6. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade para administração pública pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames.

2.7.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.

- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.

- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.

- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.

- Atendimento de demandas imprevisíveis.

- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.

- Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

- Maior eficiência logística.

- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3.0. ESPECIFICAÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1.** Para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e substituição de peças e componentes originais, a empresa contratada, deverá executá-los nas instalações da licitante vencedora, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pelo setor competente. A empresa se obrigará a devolver os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando os serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

- 5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de serviços, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas dotações solicitadas através do setor contábil.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada obriga-se a:

- 6.1.1.** Realizar o abastecimento contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.1.2.** Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;
- 6.1.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.1.4.** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.5.** A contratada deverá disponibilizar os SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, 24 horas por dia.
- 6.1.6.** Os SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da ordem.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

- 7.1.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

- 8.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 9.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego dos SERVIÇOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santarém Novo - PA, 24 de fevereiro de 2023.

Waldirene Bernardo Nogueira
Secretário Municipal de Administração

Katiuscia Machado Correa
Secretário Municipal de Saúde

Tatiana de Souza Alves
Secretária Municipal de Educação

Paula Daniele da Rocha Mendes
Secretaria Municipal de Assistência Social

Otoniel Martins Nunes
Secretário Municipal de Meio Ambiente